

**RECIBO ELETRÔNICO DE PROTOCOLO**

**Usuário Externo (signatário):** Alexandre Paulo Pires da Silva  
**Data e Horário:** 06/03/2025 18:50:54  
**Tipo de Peticionamento:** Processo Novo  
**Número do Processo:** 0056836-82.2025.8.13.0000  
**Interessados:**

Alexandre Paulo Pires da Silva

**Protocolos dos Documentos (Número SEI):**

**- Documento Principal:**  
- Ofício Externo 22004124

**- Documentos Essenciais:**  
- Requerimento Of. Conjunto nº 06/2025 22004125  
SINJUS/SERJUSMIG

**- Documentos Complementares:**  
- Documentação Complementar Pauta de Reinvidicações do 22004126  
SINJUS-MG  
- Documentação Complementar Pauta de Reinvidicações do 22004127  
SERJUSMIG

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontra;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

Ofício SINJUS-MG/SERJUSMIG nº 06/2025

Belo Horizonte/MG, 6 de março de 2025

A Sua Excelência o Senhor  
Desembargador Luiz Carlos Corrêa Junior  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais  
Avenida Afonso Pena, 4001, Serra  
30130-911 Belo Horizonte/MG

**Assunto: Servidores aposentados. Atenção à saúde. Melhoria. Necessidade.**

Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente,

O SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DE 2ª INSTÂNCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS (SINJUS-MG), inscrito no CNPJ sob o n. 17.336.116/0001-07, com sede na Avenida João Pinheiro, n. 39, sobreloja, Centro, em Belo Horizonte/MG; e

O SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS (SERJUSMIG), inscrito no CNPJ sob o n. 20.250.353/0001-57, com sede na Rua Guajajaras, n. 1984, Barro Preto, em Belo Horizonte/MG, por intermédio de seus representantes legais infra-assinados, vêm, respeitosamente, nos termos do art. 8º, inc. III, da Constituição Federal, perante Vossa Excelência, expor e requerer o que se segue.

1. Como é de conhecimento de Vossa Excelência, os Sindicatos possuem papel essencial na defesa dos interesses de todos servidores, promovendo não apenas a luta por melhores condições de trabalho para aqueles que estão na ativa, mas também buscando iniciativas que assegurem melhor qualidade de vida aos servidores aposentados. Nesse sentido, é imperioso ressaltar que **muitos servidores aposentados vêm enfrentando dificuldades financeiras devido aos altos custos com medicamentos e tratamentos de saúde**, despesas que tendem a aumentar significativamente com o avanço da idade. Tal situação impacta a qualidade de vida desses trabalhadores que dedicaram, com afinco, anos de suas vidas ao serviço público, dificultando o aproveitamento de uma aposentadoria tranquila e segura.

2. Ainda sobre a temática, tem-se que, no âmbito estadual, a Lei nº 23.173/2018<sup>1</sup> instituiu o auxílio-saúde para todos os servidores, sendo tal verba destinada ao custeio de despesas com saúde de forma ampla, abrangendo não apenas a adesão e

---

<sup>1</sup> Instituiu o auxílio-saúde e o auxílio-transporte para os servidores do Poder Judiciário do Estado.

manutenção de planos e seguros, mas também outros cuidados essenciais à promoção do bem-estar, como tratamentos médicos, fisioterapia, terapia, atividades físicas e outras medidas preventivas. **Contudo, considerando as faixas etárias mais elevadas, além do valor atual do referido auxílio ainda ser inferior à média de custo dos planos, também não é suficiente para atender de forma adequada as demais necessidades dos servidores idosos que, sabidamente, possuem grandes despesas para a manutenção da saúde, bem-estar e dignidade.**

3. Ressalta-se que, além dos gastos com planos de saúde, muitos servidores nessa faixa etária ainda precisam arcar com outras despesas relacionadas à manutenção da saúde e bem-estar, como gastos com medicamentos e tratamentos não cobertos pelos planos. Por esse motivo, restou definido na Pauta de Reivindicações para a gestão atual, de ambos os Sindicatos, a busca pelo estabelecimento de um auxílio aos aposentados para o custeio de medicamentos e procedimentos médicos não cobertos pelos planos de saúde, como verifica-se no item 22 da Pauta de Reivindicações do SINJUS-MG e no item 25 da Pauta de Reivindicações do SERJUSMIG – ambos os documentos anexados a este ofício.

4. E, diante dessa realidade, **tomamos como exemplo o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em que foi aprovada pelo Órgão Especial a Resolução nº 02/2023<sup>2</sup>, criadora do auxílio-farmacêutico**, benefício destinado a atender às necessidades específicas dos servidores inativos. Essa iniciativa representa um **avanço significativo na busca da garantia de melhores condições de vida àqueles que dedicaram sua força de trabalho ao serviço público.**

5. Assim, **com vistas a propor solução viável para a questão, os Sindicatos apontam a possibilidade de conversão do auxílio-alimentação em auxílio-medicamento (com inspiração na acertada decisão proferida pelo Órgão Especial do TJRJ), quando da aposentadoria.** Tal medida não alteraria os gastos futuros com a folha de pagamento, tendo em vista que os servidores ativos do Quadro de Pessoal do TJMG já percebem o valor de R\$ 2.374,00 (dois mil trezentos e setenta e quatro reais) a título de auxílio-alimentação, de modo que, quando realizassem a aposentação haveria apenas a manutenção do pagamento do mesmo valor, a título de auxílio-medicamento. Desse modo, se faria possível a valorização dos servidores – garantindo dignidade aos aposentados – e sem que tal medida impactasse significativamente o orçamento da Administração.

---

<sup>2</sup> Regulamenta o auxílio farmacêutico no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro.

6. Assim, com base nas argumentações postas e no movimento vanguardista referenciado, o SINJUS-MG e o SERJUSMIG solicitam que **o auxílio-alimentação seja convertido em auxílio-medicamento, quando da aposentadoria do servidor.** Essa medida garantirá que os servidores aposentados do TJMG recebam suporte financeiro adequado para custear suas despesas relativas à manutenção da saúde e do bem-estar, sendo honrada, assim, a louvável dedicação desses servidores nos anos de atividade no serviço público.

7. Diante do exposto, o SINJUS-MG e o SERJUSMIG, considerando a importância da garantia da saúde, do bem-estar e da qualidade de vida também aos servidores aposentados e respeitando a capacidade financeira do TJMG, vêm, respeitosamente, perante Vossa Excelência, requerer que:

a) **Seja viabilizada, pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, a conversão do auxílio-alimentação (vale lanche) em auxílio-medicamento, quando da aposentadoria do servidor, visando à garantia da saúde, do bem-estar, da qualidade de vida e da dignidade aos servidores aposentados deste Tribunal.**

8. Certos da compreensão e acatamento do pedido, os Sindicatos antecipam os agradecimentos e colocam-se à disposição para quaisquer esclarecimentos ou complementos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,



---

Alexandre Paulo Pires da Silva  
Coordenador-Geral do SINJUS-MG



---

Eduardo Couto  
Presidente do SERJUSMIG

## Pauta de Reivindicações 2024 - 2026 – SINJUS MG

- 1. Mesa de Negociações:** Manutenção da Mesa Permanente de Negociações entre a Administração do Tribunal e as entidades sindicais, com a participação do Presidente do Tribunal, desembargador Corrêa Junior, e definição do calendário anual de reuniões;
- 2. Data base** - Cumprimento da Lei n. 18.909/2010 (Data-base) em consonância com o compromisso do Presidente em cumprir a data-base estabelecendo uma política de execução orçamentária que viabilize a quitação da Data-Base dos servidores no mesmo exercício de sua instituição.
- 3. Auxílio-Saúde:** Reajuste para um valor digno, com implementação do acréscimo de 50% (cinquenta por cento) previsto no art. 5º, § 5º da Resolução CNJ nº 294/2019;
- 4. Indenização dos Plantões Judiciais:** Retomada dos pagamentos dos Plantões Judiciais aos Servidores e Servidoras com periodicidade mensal;
- 5. Pagamento pela Jornada de 8h:** Implementação da Lei estadual nº 24.263/2022, com o pagamento dos 33% devidos aos Servidores e Servidores que cumprem jornada diária de 8 (oito) horas;
- 6. Regulamentação da opção pela jornada de 8h aos demais Servidores:** a) participação efetiva e democrática dos Sindicatos na construção da regulamentação;
- 7. Jornada de 8h – Servidores Aposentados:** Implementação da tabela salarial de 8h aos Servidores que aposentaram entre 2019 e 2022 e que cumpriam efetivamente essa jornada, em observância ao princípio da paridade;
- 8. URV:** Quitação do saldo referente à devolução do Imposto de Renda descontado indevidamente sobre os juros da URV ou estabelecimento de calendário de pagamentos até a quitação do passivo;
- 9. Juros e Correção Monetária (demais pagamentos feitos em atraso):** Determinação para que todos os pagamentos realizados em atraso pelo TJMG (retroativos), sejam acrescidos dos juros legais e correção monetária, evitando-se a judicialização de questão já pacificada;
- 10. Teto Remuneratório:** Adoção do teto remuneratório no TJMG considerando a integralidade do subsídio dos ministros do STF, conforme já pacificado e recentemente referendado pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE/MG);
- 11. Indenização de Férias-Prêmio:** Definição do procedimento para indenização de férias-prêmio aos Servidores ativos, bem como estabelecimento de calendário periódico de pagamentos das indenizações aos Servidores ativos e aposentados. Em relação aos Servidores aposentados que ajuizaram ação, muitos estão enfrentando dificuldades para homologação do acordo nos autos;

- 12. Indenização de Férias Regulamentares:** Definição de calendário de pagamentos das férias suspensas anualmente;
- 13. Remoção:** Publicação de editais de remoção regulares permitindo a inscrição de todos os servidores ocupantes do cargo/especialidade Oficial Judiciário/Oficial Judiciário interessados na remoção, sem travas para localidades específicas.
- 14. Concurso Público:** Homologação do Concurso Público regido pelo Edital 01/2022 e publicação do novo edital para o cargo de Oficial Judiciário, especialidades Oficial Judiciário e Comissário da Infância e da Juventude, observando os critérios da regionalização e respeito às cotas conforme acordo referente ao Edital 01/2022;
- 15. Carreira:** **a)** publicação anual dos editais das Promoções Verticais no prazo, bem como o reposicionamento dos Servidores e pagamentos nos termos da Resolução nº 953/2020. **b)** retomada das discussões visando a alteração e simplificação das regras da PV, objetivando a celeridade dos processos, com a garantia da participação dos Sindicatos na definição da nova sistemática; **c)** retirada do limite de vagas das Promoções Verticais (PVs).
- 16. Auxílio-Creche:** Pagamento dos valores retroativos do auxílio-creche aos servidores, nos mesmos moldes do quanto efetivado aos magistrados (Ofício Conjunto nº 17/2023, reiterado pelo Ofício Conjunto nº 19/2023);
- 17. Adicional de Periculosidade:** Alteração do padrão de vencimentos para cálculo do adicional de periculosidade, conforme requerido por intermédio do Ofício Conjunto nº 09/2023, protocolado aos 23/03/2023;
- 18. Teletrabalho:** **a)** alteração no cálculo dos servidores presenciais (incluir estagiários) **b)** buscar junto ao CNJ aumento ou extinção do percentual dos servidores em teletrabalho previsto na Resolução do CNJ. **c)** revogação da obrigatoriedade do exame periódico de saúde presencial aos servidores em teletrabalho; **d)** revisão dos critérios de mensuração da produtividade dos servidores e a extinção da exigência dos 20% em teletrabalho.
- 19. Novas Tecnologias:** Participação efetiva e democrática das entidades sindicais nos processos decisórios que envolvam a utilização de novas tecnologias, a exemplo das Centrais de Processamento Eletrônicos - CPE's e do uso da inteligência artificial no TJMG;
- 20. Orçamento:** Garantia da participação das entidades sindicais no processo de construção do orçamento do TJMG para o ano seguinte; e nomeação de representantes das 3 entidades no comitê orçamentário de 2º grau – COSG.
- 21. Condições Dignas de Trabalho:** Compromisso da nova gestão em ofertar condições dignas de trabalho para os trabalhadores da 1ª e 2ª Instâncias, o que não vem sendo observado, a exemplo das condições atuais da Unidade Milton Campos e da Comarca de Bambuí, dentre outras. Adoção do teletrabalho com alternativa a falta de estrutura predial.

**22. - Auxílio Medicamento para aposentados**

- Transformação do valor recebido a título de auxílio refeição / alimentação em auxílio medicamento para aposentados no ato da aposentadoria.

**23. Incentivo por escolaridade para servidores com Mestrado / Doutorado**

- Criação de incentivo por escolaridade nos moldes adotados por outros órgãos similares.

## **Resolução Política do 25º Encontro de Delegadas e Delegados do SERJUSMIG**

As Delegadas, Delegados e demais Servidoras e Servidores filiados ao Sindicato dos Servidores da Justiça do Estado de Minas Gerais – SERJUSMIG, estiveram reunidos na cidade de Caeté-MG, no período de 17 a 20 de outubro de 2024, no 25º Encontro de Delegadas e Delegados do SERJUSMIG, nos termos do art. 3º, II c/c art. 10, I, ambos do estatuto da entidade, com o objetivo de analisar a conjuntura política, avaliar as ações desenvolvidas durante a gestão 2022/2025, avaliar, aprovando ou rejeitando as contas da entidade nos últimos períodos e definir prioridades e iniciativas para o último trimestre de 2024, bem como para o ano de 2025. Como resultado do debate coletivo aprovou-se a seguinte resolução política:

- 1.** O SERJUSMIG continuará empenhado na luta pela preservação e ampliação dos direitos da categoria, valendo-se de todos os meios e recursos necessários, desde as negociações com a Administração do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG), na Mesa Permanente de Negociações e fora dela, sem prejuízo de outras medidas e instrumentos de luta, tais como: envio de ofícios e requerimentos administrativos, participação em reuniões extraordinárias, visitas aos setores estratégicos do TJMG, participação em comissões e grupos de trabalho, lançamento de campanhas conjuntas ou individuais, realização de reuniões virtuais e presenciais com a categoria, convocação para atos, mobilizações e protestos presenciais e virtuais, convocações para Assembleia-Geral Extraordinária, deflagração de “estado de greve”, paralisações parciais, e, em última análise, greves de advertência e greve geral por tempo indeterminado. Além disso, o sindicato deverá fomentar, ainda mais, a participação da base nas mobilizações.
- 2.** O SERJUSMIG se manterá na luta em defesa do concurso público como forma de acesso ao serviço público, se posicionando contra a terceirização e adotando medidas que impeçam o avanço da terceirização e da precarização da força de trabalho no TJMG, notadamente criação de novos cargos terceirizados e ampliação das atribuições dos cargos já existentes, para que o *déficit* de servidores existente seja suprido via concurso público, remoções ou pelo instituto da readaptação. Neste sentido, o Sindicato deverá intensificar a luta pelas nomeações no concurso público regido pelo Edital nº 01/2022, bem como pela publicação de novo edital de concurso para o cargo de Oficial Judiciário, especialidades Oficial Judiciário e Comissário da Infância e da Juventude. O sindicato lutará, ainda, contra a transformação de cargos efetivos em cargos comissionados de recrutamento amplo, bem como contra a ampliação desses cargos.
- 3.** Intensificar o enfrentamento aos assédios moral e sexual, ao racismo, machismo, sexismo, misoginia, classismo, etarismo, capacitismo, LGBTQIAPN+fobia, gordofobia, xenofobia, preconceito religioso e todas as formas de discriminação no âmbito das relações de trabalho no TJMG.
- 4.** Intensificar as ações em defesa das pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida, ampliando a inclusão dessas pessoas no âmbito do TJMG.



5. Lutar para que seja garantido aos trabalhadores e trabalhadoras condições de trabalho adequadas e dignas em todas as Comarcas do Estado.
6. Continuar a luta em defesa da saúde física e mental dos trabalhadores e trabalhadoras, bem como pela garantia de auxílio-saúde digno para a categoria.
7. Lutar pela valorização dos demais auxílios da categoria (alimentação, transporte e creche), pela valorização das verbas indenizatórias devidas pelo cumprimento de diligências externas e pela majoração do padrão de vencimento referência para definição do valor do adicional por periculosidade.
8. Ampliar a luta em defesa da carreira dos servidores, pela ampliação dos recursos destinados às promoções, pela ampliação das vagas e para revogar o limite legal em cada classe das carreiras.
9. Defender, junto ao TJMG, o direito à permuta e remoções, garantindo a publicação periódica e frequente de editais, com periodicidade previamente definida, garantindo previsibilidade aos servidores, possibilitando aos interessados escolher mais de uma Comarca de destino, além de promover a retirada da trava para as remoções, a qual exige a existência de *superávit* de servidores na unidade de origem para inscrição nos processos.
10. Intensificar a luta pela garantia da recomposição salarial prevista na Lei estadual nº 18909/2010, garantindo o envio célere do PL da data-base 2024 à Assembleia Legislativa de Minas Gerais (ALMG), bem como das recomposições seguintes, evitando a formação de passivos.
11. Intensificar a luta perante o TJMG para que haja isonomia no pagamento dos passivos devidos aos Servidores em relação à classe dos magistrados, notadamente em relação à indenização de férias regulamentares, indenização de férias-prêmio, indenização dos plantões judiciais, pagamento do auxílio-creche retroativo e devolução do Imposto de Renda descontado indevidamente sobre os juros da URV. Além disso, o Sindicato deve intensificar a pressão e a mobilização pela garantia de outros direitos pecuniários, a exemplo dos retroativos da data-base 2023, PV 2022 e o pagamento retroativo pelas duas horas a mais trabalhadas pelos ocupantes dos cargos em comissão.
12. Utilizar de todos os instrumentos legais cabíveis para evitar que a adesão do Estado de Minas Gerais ao Regime de Recuperação Fiscal (RRF) possa prejudicar os direitos da categoria.
13. Somar esforços na luta pelos direitos dos Servidores Públicos Aposentados, em especial pela aprovação da PEC 6/2024 (PEC Social), que prevê a extinção gradativa da contribuição previdenciária dos Servidores Públicos aposentados e seus pensionistas.
14. Intensificar as lutas nacionais contra os retrocessos nos direitos dos Servidores Públicos, em especial contra a Reforma Administrativa (PEC 32/2020), dentre outros ataques.

15. Defender a previdência pública dos Servidores, intensificando a luta contra novas contrarreformas da previdência, em especial contra a PEC 66/2023, que prevê a equiparação dos regimes previdenciários estaduais e municipais à previdência federal.
16. Atuar em defesa da categoria na implementação de novas tecnologias, em especial o uso da inteligência artificial no Poder Judiciário de Minas Gerais, cobrando do TJMG a efetiva participação dos representantes dos trabalhadores nesses processos.
17. Atuar na garantia dos direitos dos servidores e servidoras em teletrabalho, impedindo a retirada de direitos, exigência de metas abusivas, prática de assédio moral presencial ou virtual, favorecendo o trabalho saudável, o direito à desconexão e à convivência familiar.
18. Participar e fortalecer as frentes estaduais e nacionais organizadas para a defesa do Serviço Público e seus Servidores, em especial: Frente Mineira em Defesa do Serviço Público, Frente Parlamentar Mista em Defesa do Serviço Público, Frente Parlamentar Mista em Defesa da Previdência Social Pública e Movimento Nacional dos Servidores Públicos Aposentados e Pensionistas - MOSAP.
19. Integrar e fortalecer as entidades sindicais e associativas às quais o SERJUSMIG é filiado, em especial a Federação Nacional dos Trabalhadores do Judiciário nos Estados – FENAJUD e Associação Nacional das Servidoras e Servidores do Judiciário Brasileiro – ASJB.
20. Atuar para a conscientização política da categoria, buscando a compreensão do seu lugar na luta de classes.
21. Atuar pelo reconhecimento, como atividade de risco, dos servidores que cumprem diligências externas no TJMG, quais sejam: Assistentes Sociais, Psicólogos e Comissários da Infância e da Juventude.

### **Pauta de Reivindicações da Categoria**

A Plenária, presente no 25º Encontro de Delegadas e Delegados do SERJUSMIG, aprovou, ainda, a seguinte pauta de reivindicações a ser enviada ao Presidente do TJMG, reiterada na reunião da Mesa Permanente de Negociações, agendada para o dia 29 de novembro de 2024, e que deverá ser defendida pelo SERJUSMIG de forma incessante:

1. **Mesa de Negociações:** Manutenção da Mesa Permanente de Negociações entre a Administração do Tribunal e as entidades sindicais, com a participação do Presidente do Tribunal, desembargador Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Junior, com encontros mensais e definição do calendário anual de reuniões;
2. **Data-Base 2023:** Implementação do índice de 4,18% no contracheque dos Servidores e Servidoras e pagamento integral dos valores retroativos devidos;

3. **Data-Base 2024:** Envio do Projeto de Lei à Assembleia Legislativa, posto que o anteprojeto já foi devidamente apreciado e aprovado pelo Órgão Especial do Tribunal de Justiça de Minas Gerais;
4. **Auxílio-Saúde:** Reajuste para um valor digno, com implementação do acréscimo de 50% (cinquenta por cento) previsto no art. 5º, § 5º da Resolução CNJ nº 294/2019;
5. **Indenização dos Plantões Judiciais:** Retomada dos pagamentos dos Plantões Judiciais aos Servidores e Servidoras com periodicidade mensal;
6. **Pagamento pela Jornada de 8h:** Implementação da Lei estadual nº 24.263/2022, com o pagamento dos 33% devidos aos Servidores e Servidoras que cumprem jornada diária de 8 (oito) horas, bem como pagamento dos valores retroativos devidos desde 01/01/2024;
7. **Jornada de 8h – Servidores Aposentados:** Implementação da tabela salarial de 8h aos Servidores que aposentaram entre 2019 e 2022 e que cumpriam efetivamente essa jornada, em observância ao princípio da paridade;
8. **Regulamentação da opção pela jornada de 8h aos demais Servidores:** a) participação efetiva e democrática dos Sindicatos na construção da regulamentação; b) reabertura do prazo para opção pela jornada de 8h aos ocupantes de cargos em comissão; e c) previsão para que os servidores que foram promovidos ao cargo de Oficial de Apoio Judicial B até a PV de 2013 e que não foram nomeados ao cargo em comissão ou, uma vez nomeados, foram posteriormente exonerados, possam fazer a opção, caso queiram, pela jornada de 8h. Esses servidores eram obrigados a trabalhar 8h, mas recebiam por apenas 6h, sendo que a medida corrigirá essa injustiça em relação a esse pequeno grupo de trabalhadores;
9. **URV:** Quitação do saldo referente à devolução do Imposto de Renda descontado indevidamente sobre os juros da URV ou estabelecimento de calendário de pagamentos até a quitação do passivo;
10. **Juros e Correção Monetária (demais pagamentos feitos em atraso):** Determinação para que todos os pagamentos realizados em atraso pelo TJMG (retroativos), sejam acrescidos dos juros legais e correção monetária, evitando-se a judicialização de questão já pacificada;
11. **Teto Remuneratório:** Adoção do teto remuneratório no TJMG considerando a integralidade do subsídio dos ministros do STF, conforme já pacificado e recentemente referendado pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE/MG);
12. **Indenização de Férias-Prêmio:** Definição do procedimento para indenização de férias-prêmio aos Servidores ativos, bem como estabelecimento de calendário de pagamentos aos Servidores ativos e aposentados. Em relação aos Servidores aposentados que ajuizaram ação, muitos estão enfrentando dificuldades para homologação do acordo nos autos;

13. **Indenização de Férias Regulamentares:** Definição de calendário de indenização das férias regulamentares suspensas, com pagamento ainda no ano de 2024;
14. **Remoção:** Publicação de novo edital de remoção, excluindo o item 2.1.1 do último edital (01/2024), permitindo a inscrição de todos os servidores ocupantes do cargo/especialidade Oficial Judiciário/Oficial Judiciário interessados na remoção;
15. **Concurso Público:** Nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público regido pelo Edital 01/2022 e publicação do novo edital para o cargo de Oficial Judiciário, especialidades Oficial Judiciário e Comissário da Infância e da Juventude, observando os critérios da regionalização e respeito às cotas conforme acordo referente ao Edital 01/2022;
16. **Carreira:** **a)** reposicionamento dos Servidores promovidos no processo classificatório da PV 2022 e pagamento integral dos valores retroativos; **b)** celeridade na análise das inscrições da PV 2023; **c)** retomada das discussões visando à alteração e simplificação das regras da PV, objetivando a celeridade dos processos, com a garantia da participação dos Sindicatos na definição da nova sistemática; e **d)** fim do limite de vagas previsto na legislação.
17. **Auxílio-Creche:** **a)** pagamento dos valores retroativos do auxílio-creche aos servidores, nos mesmos moldes do quanto efetivado aos magistrados (Ofício Conjunto nº 17/2023, reiterado pelo Ofício Conjunto nº 19/2023); e **b)** extensão do auxílio-creche durante toda a infância dos dependentes dos trabalhadores, ou seja, até 12 (doze) anos incompletos, conforme definição prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente;
18. **Auxílio-Transporte Proporcional:** Pagamento dos valores retroativos devidos, conforme requerido no Ofício Conjunto nº 07/2024, protocolado aos 05/04/2024;
19. **Adicional de Periculosidade:** Alteração do padrão de vencimentos para cálculo do adicional de periculosidade, conforme requerido por intermédio do Ofício Conjunto nº 09/2023, protocolado aos 23/03/2023;
20. **Teletrabalho:** **a)** regulamentação da exclusão dos grupos prioritários para cálculo do percentual máximo de 30% de servidores em regime de teletrabalho (Portaria Conjunta nº 1433/PR/2023); **b)** revogação da obrigatoriedade do exame periódico de saúde presencial aos servidores em teletrabalho; e **c)** revogação da necessidade de abono de ponto pelos gestores.
21. **Novas Tecnologias:** Participação efetiva e democrática das entidades sindicais nos processos decisórios que envolvam a utilização de novas tecnologias, a exemplo das Centrais de Processamento Eletrônicos - CPE's e do uso da inteligência artificial no TJMG;
22. **Orçamento:** Garantia da participação das entidades sindicais no processo de construção do orçamento do TJMG para o ano seguinte;
23. **Condições Dignas de Trabalho:** Compromisso da Administração do TJMG em ofertar condições adequadas e dignas de trabalho para os trabalhadores do Poder Judiciário Mineiro, em todas as Comarcas do Estado, o que não vem sendo observado, a

exemplo das condições atuais da Unidade Milton Campos e da Comarca de Bambuí, dentre outras; e

24. **Assessores de Juiz:** equiparação salarial em isonomia aos Assessores de Desembargadores.

25. **Auxílio medicamento para aposentados:** Transformação do valor recebido a título de auxílio-refeição/alimentação em auxílio medicamento para aposentados e pensionistas.

26. **Incentivo por escolaridade para servidores com mestrado/doutorado:** Criação de incentivo por escolaridade nos moldes adotados por outros órgãos similares.

27. **CEJUSC:** **a)** lotar um servidor efetivo em cada um dos CEJUSC's; **b)** determinar a realização de reunião e providências do grupo de trabalho criado pela Portaria Conjunta nº 942/PR/2020, com o objetivo de lotar servidores nos CEJUSC's de todas as comarcas, tendo ao menos um servidor na função de gerente de secretaria ou remunerar a função de supervisor técnico operacional prevista na Resolução 873/2018 do TJMG; e **c)** criação dos cargos efetivos de mediador e conciliador, bem como realização de concurso público para referidos cargos.

28. **Auxílio-Tecnológico:** Instituir auxílio-tecnológico aos servidores em teletrabalho.

29. **Comissários da Infância e da Juventude:** Ampliar o número de cargos efetivos de Oficial Judiciário, especialidade Comissário da Infância e da Juventude, devendo ser considerada a lotação em todas as 298 comarcas do Estado, bem como nomear os respectivos coordenadores do comissariado.

Caeté, Minas Gerais, 19 de outubro de 2024.